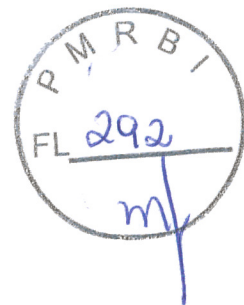




## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná



SECRETARIA DE OBRAS

### SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO


Ao  
Departamento de Licitações  
A/C. Roberto J. Kwapis

A Secretaria de Obras e Urbanismo, vem através deste, solicitar a este departamento, providencias legais para aditamento do prazo e vigência ao Contrato Administrativo nº 014/2021-PMRBI e Tomada de Preços nº 002/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **De Pieri Construções Eireli**, referente a obra de **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DE CENTRO NOVO – ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE**. Justifica-se a necessidade da concessão de tais prazos tanto de execução como de vigência, por mais **10 (Dez) meses**, devido a escassez de mão de obra especifica neste seguimento que é executado de forma artesanal e as condições climáticas especialmente nos últimos meses.

Sem Mais

P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de março de 2022.

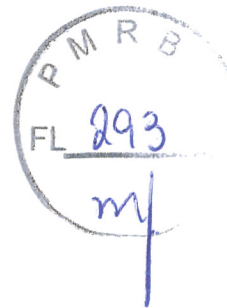
  
\_\_\_\_\_  
**Edson Rodrigo Camargo**  
Secretário Municipal de  
Obras e Urbanismo



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



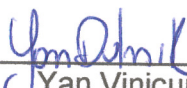
### PARECER TÉCNICO

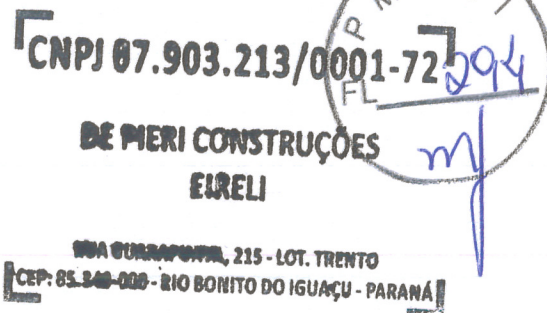
O Departamento de Engenharia, vem emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo de execução e vigência ao Contrato Administrativo nº 014/2021-PMRBI e Tomada de Preços nº 002/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI,** referente a obra de **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DE CENTRO NOVO – ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE,** constatou-se a necessidade da concessão de tais prazos de execução e vigência, devido à escassez de mão de obra específica neste seguimento que é executado de forma artesanal e as condições climáticas especialmente nos últimos meses.

Pelo exposto, somos de parecer favorável à concessão do prazo de execução e vigência por mais **10 (Dez) meses** a partir dessa data, para que a empresa possa cumprir o cronograma físico da obra em questão.

É o parecer

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Yan Vinicuis Dulnik  
Eng<sup>a</sup> Civil – CREA – 197.161/D  
Responsável Técnico



Ofício n.º 006/2022.


Rio Bonito do Iguaçu, 23 de março de 2022.

A  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu  
A/C - Dpto. Engenharia

## SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

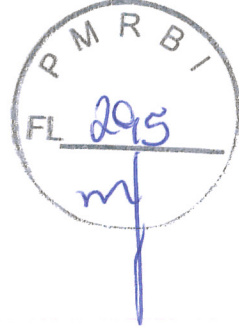
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, empresa privada inscrita no CNPJ sob n.º 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro em Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, Rua Guarapuava, 215, Lot. Trento, CEP 85.340-000, representada pelo seu sócio Administrador Sr. **Valdecir de Pieri**, portador do CPF n.º 024.173.039 – 22 e da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG n.º 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) vem através do presente, solicitar a esta municipalidade **ADIÇÃO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** conforme **Contrato Administrativo n.º 014/2021 e ADITIVOS, Edital de Licitação Tomada de Preços n.º 002/2021 – PMRBI e seus Anexos**, celebrado entre as partes, tendo em vista os atrasos ocorridos durante a execução do presente contrato, especialmente no que se refere as condições climáticas, devido a períodos de grande quantidade de chuvas, que, por tratar-se de obra de pavimentação poliédrica, impossibilita a regularidade no andamento e cumprimento do cronograma inicial dos trabalhos. Solicitamos para tal, que se adicione o prazo de 10 (dez) meses, tanto para o prazo de execução, quanto para a vigência do referido contrato, tendo por base a atual situação de execução, de acordo com último boletim de medição, apontava o andamento da obra na casa de 50% (cinquenta por cento), faz-se necessária a adição de tal período.

Sendo o que apresentávamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, sem mais, subscrevemo-nos, respeitosamente, encaminhando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma sendo uma via para nossa ciência.

  
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72  
VALDECIR DE PIERI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG – 7.373.882 – 2 SSPPR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI**  
**CNPJ: 07.903.213/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:34:05 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **BD24.65BA.3E62.EDAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026299294-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.903.213/0001-72**

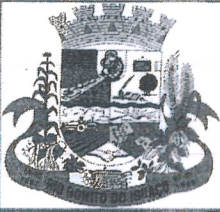
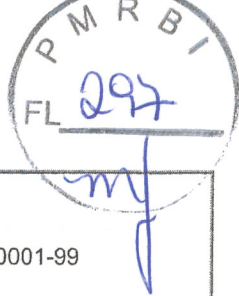
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

## CERTIDÃO NEGATIVA 95/2022

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/05/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETZC4XJ3QUE

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARA

1352

07.903.213/0001-72

ISENTO

170

**ENDEREÇO**

RUA GUARAPUAVA, 215 - SALA 01 - LOTEAMENTO TRENTO CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

**ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de Março de 2022

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.903.213/0001-72

**Razão Social:** DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI

**Endereço:** RUA GUARAPUAVA 215 / LOTEAMENTO TRENTO / RIO BONITO DO  
IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2022 a 17/04/2022

**Certificação Número:** 2022031901361216812139

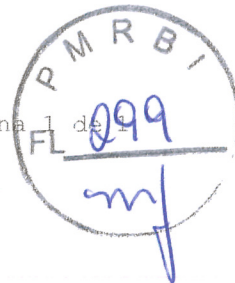
Informação obtida em 30/03/2022 09:53:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.903.213/0001-72  
Certidão n°: 10091939/2022  
Expedição: 30/03/2022, às 09:53:35  
Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.903.213/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



*Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu*

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PARECER TÉCNICO OPINATIVO**

**EMENTA:** Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 14/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 2/2021-PMRBI.

**RELATÓRIO:**

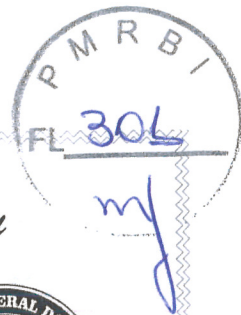
Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução e de vigência da contratação de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DE CENTRO NOVO – ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE, objeto do Contrato Administrativo nº 14/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Pedido de aditivo contratual
- b) Memorando Interno advindo da Secretaria de Obras e Urbanismo;
- c) Extrato do Contrato Administrativo;
- d) Certidões Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Trabalhista.

É breve o relatório.





## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



### PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

(...)

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

(...)

*II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

(...)

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Consoante se verifica que o primeiro termo aditivo, consta que o prazo de vigência findará em data de 26 de abril de 2022, diante disso a prorrogação se encontra dentro do prazo legal. Enquanto a execução tem prazo de dez meses desde a emissão da ordem de serviço, ou seja, 06 de maio de 2022.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Página 2 de 3



P M R B I  
FL 300  
m

## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) execução regular dos serviços até o momento;
- 4) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa, contando com a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

### CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu– PR, em 31 de março de 2022.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal

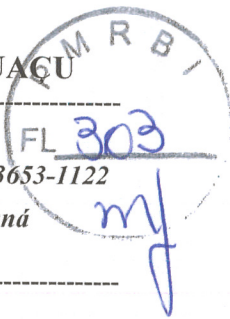




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2021-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares, na estrada rural - comunidade de Centro Novo - Assentamento Marcos Freire, área total de 24.795,00m<sup>2</sup>, conforme Contrato de Repasse nº. 892848/2019/MAPA/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando a execução de ações relativas ao Agropecuária Sustentável.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001-72, situada na rua Guarapuava, 215, loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **VALDECIR DE PIERI**, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-2SSP/PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 10 (dez) meses, de 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, de 27 de abril de 2022 até 26 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
VALDECIR DE PIERI  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

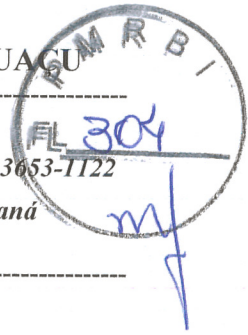
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 14/2021-PMRBI  
Tomada de Preços nº. 2/2021-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de execução e vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001-72, situada na rua Guarapuava, 215, loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-2SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares, na estrada rural - comunidade de Centro Novo - Assentamento Marcos Freire, área total de 24.795,00m<sup>2</sup>, conforme Contrato de Repasse nº. 892848/2019/MAPA/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Rio Bonito do Iguçu, objetivando a execução de ações relativas ao Agropecuária Sustentável.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 10 (dez) meses, de 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, de 27 de abril de 2022 até 26 de fevereiro de 2023.

Data de Assinatura: 01/04/2022.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)43 653.1122 - CEP 83.840-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 061/2022**  
 DATA: 01/04/2022

**SÚMULA: Exonera servidora efetiva a pedido e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica exonera a pedido a partir desta data, a servidora Sra. SIRLEI BORTOLUZZI DARIZ, do Cargo de Provedor efetivo de Zeladora.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 1º de abril de 2022.

**SEZAAR AUGUSTO BOVINO**  
 (Prefeito Municipal)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)43 653.1122 - CEP 83.840-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 062/2022**  
 DATA: 01/04/2022

**SÚMULA: Nomeia como servidora no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica nomeada como servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

**SOLANGE TEREZINHA LEVANDOSKI BERTUOL**, com o Cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-6.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 1º de abril de 2022.

**SEZAAR AUGUSTO BOVINO**  
 (Prefeito Municipal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)43 653.1122 - CEP 83.840-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 2/2022-PMRBI Tomada de Preços nº. 12/2021-PMRBI Segundo Termo Aditivo - Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SIK PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.500-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. PATRICK WEIRICIL, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Palmeirinha, s/n, inscrito no CPF sob o nº. 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade nº. 4.653.626-4 SSP/SC.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 02 (dois) dias, de 01 de abril de 2022 até 03 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 31/03/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)43 653.1122 - CEP 83.840-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 14/2021-PMRBI Tomada de Preços nº. 2/2021-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Prazo de execução e vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001-72, situada na Rua Guarapuava, 215, loteamento Treito, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-2 SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares, na estrada rural - comunidade de Centro Novo - Assentamento Marcos Freire, área total de 24.795,00m², conforme Contrato de Repasse nº. 892848/2019/MA/PA/CALCA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando a execução de ações relativas ao Agropecuária Sustentável.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 10 (dez) meses, de 07 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, de 27 de abril de 2022 até 26 de fevereiro de 2023.

Data de Assinatura: 01/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)43 653.1122 - CEP 83.840-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preços nº. 139/2021-PMRBI Pregão Presencial nº. 48/2021-PMRBI Segundo Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CIRÚRGICA MOSSA SENHORA - EIRELI - EPP, com 4 Rua Pavão, 540 - Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Araucária, PR, inscrito no CNPJ sob nº. 24.586.988/0001-80, representada pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.974.792-9 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 055.146.079-25.

**DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de produtos, conforme descrito abaixo.**

Lot	Item	Produto	Marca	Valor anterior	Novo valor
9	2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FP	2,35	4,30
13	3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - AMOSTRA	MAXCLEAN	0,99	1,39
14	4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG - AMOSTRA	MAXCLEAN	1,45	1,74

Data de Assinatura: 01/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)43 653.1122 - CEP 83.840-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 29/2022-PMRBI Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 117/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, torna público que às 10:01 horas (horário de Brasília), do dia 19/04/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações em no portal da B.I. - http://bi.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 04 de abril de 2022.

**Roberto José Kwapis**  
 Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
 Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Câmara Municipal

**DECISÃO**

APROVO sem reservas, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, designada pela Portaria nº 021/2021, a qual originou a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2021.

Considerando as conclusões expostas no citado relatório, a qual embasou a presente decisão, **DETERMINO:**

- Que seja Exonerado o Servidor Saviano Cericato conforme fundamentos do relatório final do PAD 001/2021;
- Que seja oficiada a Contabilidade da Câmara Municipal para que verifique eventuais valores a receber por parte do Sr. Saviano Cericato a título de rescisão, inclusive eventual pagamento de licenças não usufruídas nos termos Art. 104-A, §2º do Estatuto dos Servidores Públicos;
- Que seja publicada a presente decisão, bem como os demais atos inerentes a exoneração do Sr. Saviano Cericato;
- Arquive-se.

Cumpra-se.

Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, 22 de março de 2022.

**ALDAIR TELER DA SILVA**  
 Presidente

5	3		7		
6		1	9	5	
	9	8			6
8			6		3
4		8	3		1
7			2		6
	6			2	8
		4	1	9	
			8		7
				7	9

**PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS**  
 www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Resolvido o dilema do brasileiro... O caráter do símbolo... Réplica voadora do Jurássico superior... Recorde pertencente a... Escaras no Ocar...  
 EUA Categoria de laboratório infantil... Antigo modo de suplicio...  
 Profunza (humoris)... Aracidos alergen... Acusado de crime...  
 tábido (brax)... (7) Moura... (7) Gtros...  
 Promete do plural... Espirite...  
 País: fronteira... Varedos...  
 Edward (7) ator de "O...  
 Local de reuniões...  
 Espaço...  
 Remo...  
 Banco

**Solução**

**50** Anos de PAES Saudáveis

Receitas para diabéticos, hipertensos, celíacos e vegetarianos

NAS BANCAS E LIVRARIAS

**Cozinha - Caça Palavras**

Procure por itens e utensílios que geralmente podem ser encontrados em uma cozinha. As palavras deste caça palavras estão escondidas na horizontal, vertical e diagonal, com palavras ao contrário.

V D E S E N T U P I U R D H E S Y H Y  
 A R I E L A H C I Y S A X L T O W E N M  
 J R T V A H L E R G E C S E E M I E O Y  
 E H E A D S I U L D R A I T Y H A F T O  
 D D A E X S T T G B T A O D P A Y A O  
 N E C A D I O S T A H O N N H V I N R F  
 A T I U R L D R O T R I E O E R H S P U  
 B A H C U B E O O I E R T N H U L O E N  
 U O T T E T P C E D E S T Y I E D X D I  
 S O C I W E I R N H A A E U T T I A O L  
 S D F E T I A L L I L L E S S C G H M Y  
 S D N O S C A O R I P L A V A A S F M A Y  
 H R U S U E C F R U T E I R A O O L P L  
 D E P C U B A N Q U E T A I R C O P O H  
 A D A C U L A V A L H M I V E L A  
 P O L I Q U I D I F I C A D O R A P E S  
 R O L O D E A B R I M A S S A R I E T  
 I S Q U E I R O T E S P O N J A D R I F  
 E L E P A P E D O L O R A T R O P E E N  
 S I O R F E E A R I E D A M U C S E O

AVENTAL COZINHEIRA FRUTEIRA LIXIDÉPIA ROLODEABRIRMASSA  
 AÇUCAREIRO COPO DESENTUPIDOR FUNIL PANDEPATO SABÃO  
 BANDEJA GRELHA ISQUERO PINCEL TAÇA  
 BANQUETA ESCUMADERA LAVADORA PÍRES VELA  
 BUCHA ESPONJA LAVADOUÇA PORTAROLODEPAPEL XICARA  
 CHALEIRA FORMAS LIQUIDIFICADOR RALADOR